



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Lei nº 1/70, de 27 de janeiro de 1970

Cria cargos públicos de Professor Primário.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados mais 10 (dez) cargos públicos de Professor Primário, Padrão PE-1, os quais integrarão o Quadro B da Parte Permanente do Anexo da lei municipal nº 41, de 15 de julho de 1968.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 27 de janeiro de 1970.

Jerônimo Lamascuso Ribeiro
Jerônimo Lamascuso Ribeiro